

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**(Exclusivo para Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte)**

Contratação preferencial para as microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecidas no âmbito local ou regional.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.**

| ITEM | ASSUNTO DO ITEM NO EDITAL                                                 |
|------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1    | DO OBJETO DO PREGÃO                                                       |
| 2    | A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL                                                    |
| 3    | DO CREDENCIAMENTO                                                         |
| 4    | DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO                                                 |
| 5    | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO               |
| 6    | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA                                              |
| 7    | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES |
| 8    | ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA                                      |
| 9    | DA HABILITAÇÃO                                                            |
| 10   | DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA                                   |
| 11   | DOS RECURSOS                                                              |
| 12   | DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA                                           |
| 13   | DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO                                              |
| 14   | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                              |
| 15   | DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                 |
| 16   | DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                              |
| 17   | DO FORNECIMENTO                                                           |
| 18   | DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO                           |
| 19   | DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES                                        |
| 20   | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                                               |
| 21   | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO                     |
| 22   | DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS                                                |
| 23   | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS                                                    |

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO****Processo nº: 002/2023****Modalidade: Pregão 002/2023****Edital nº: 002/2023****Forma: Eletrônica****Tipo: Menor Preço por Item.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO**, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.336.033/0001-23, com sede na Praça Leandro Maciel, 16 – Centro – Pinhão/SE – CEP: 49.517-000, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **“Menor Preço por Item**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 42/2021, Decreto Municipal nº 40/2021, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 todas atualizadas e o Decreto Municipal Nº 29/2023 que Regulamenta o tratamento favorecido para ME/EPP e afins, será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A partir do dia 28 de novembro de 2023, através do site <https://licitanet.com.br/>.  
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Às 09hrs:00min do dia 08 de dezembro de 2023, através do site <https://licitanet.com.br/>.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO**

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.**

1.2. A quantidade total aproximada dos itens encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 1.4. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.4.1. A previsão da despesa com a aquisição de que trata o objeto desta licitação, está registrada no Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

#### 2.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 42/2021, Decreto Municipal nº 40/2021, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no Município, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 todas atualizadas e o Decreto Municipal Nº 29/2023 que Regulamenta o tratamento favorecido para ME/EPP e afins e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

#### 3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### 4.0 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das

condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas **aplicáveis**, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas:**

| 30 dias    | 90 dias    | 180 dias   | 365 dias   | Plano Avulso |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| R\$ 134,00 | R\$ 224,00 | R\$ 377,00 | R\$ 557,00 | R\$ 98,00    |

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Fundo Municipal de Saúde de Pinhão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Pinhão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Fundo;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do Município de Pinhão – SE;

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O adjudicatário deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO, MARCA/MODELO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas digitadas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Vale observar que as propostas anexadas junto aos documentos de habilitação devem ter todos os dados da empresa conforme modelo (anexo II).

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada (digitada), esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro;

- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca, Modelo e/ou Fabricante: Os que cotarem itens de Fabricantes possuidores de mais de uma marca, estes deverão informar Marca e Fabricante.
- 6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações compatíveis com a

especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, a especificação, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a adjudicatária;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto



- superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Encerrada a disputa o sistema automaticamente informará se algum licitante está em condições de usufruir do benefício de preferência às empresas Local/Regional. Constatado que há propostas de licitantes locais ou regionais dentro da margem, o pregoeiro agirá dentro do sistema, aceitando a Proposta local/regional em detrimento à Proposta que não é local/regional.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para registro neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limite mínimo, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;**

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**



## 9.2.1

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 9.2.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou; Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br), ou; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.2** Autorização para funcionamento expedido pelo Município da sede da Licitante dentro do prazo de validade;
- 9.2.1.3** Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

## 9.2.2

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.2.2.1** Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

## 9.2.3

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA**

- 9.2.3.1** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## 9.2.4

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

<sup>2</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

- 9.2.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- 9.2.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.4.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social;
- 9.2.4.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- 9.2.4.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.4.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 9.2.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

## 9.2.5

**DECLARAÇÕES**

- 9.2.5.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- 9.2.5.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 9.2.5.3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

**9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;**

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público de Sergipe, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

- 9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

## **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, ano, modelo, tipo e procedência, vinculam a adjudicatária;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Fundo, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos dos Decretos Municipais, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

14.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO VI) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

14.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

14.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Fundo Municipal de Saúde de Pinhão - Sergipe, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

14.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Pinhão - Sergipe.

14.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao processo.

14.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

14.4- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.5- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7- A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.8- O direito de preferência de que trata o sub item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Fundo optar pela aquisição cujo preço está registrado, por

outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.9- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial, Site do Município e Quadro de Avisos da Comissão de Pregões do Município de Pinhão e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.10- O Fundo monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.10.1- O Fundo convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.11- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

14.12- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

14.13- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

14.14- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fundo para determinado Item.

14.15- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Fundo poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

## **15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, os limites previstos no Decreto Municipal, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pelo Fundo Municipal de Saúde, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

16.2.1. A pedido quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento,

16.2.2. Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde, quando:

16.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

16.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



16.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **17.0 – DO FORNECIMENTO**

17.1. O fornecimento será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal responsável.

17.2. As informações sobre a aquisição serão disponibilizados a empresa ADJUDICATÁRIA juntamente com a Ordem de fornecimento e Nota de Empenho;

17.3. O não fornecimento no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O estabelecimento comercial fornecedor objeto deste processo deverá estar em conformidade com o que determina as condições editalícias.

17.5. Sempre que a empresa ADJUDICATÁRIA não atender à convocação, é facultado ao Fundo, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

17.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata de registro as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

17.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio do Fundo por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

17.8. O Fundo Municipal de Saúde poderá, até o momento da emissão da Ordem de fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

17.9. À critério do Fundo Municipal de Saúde de Pinhão, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

## **18.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

18.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do objeto licitado.

18.2. O pagamento será feito na proporção de aquisição, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais,

Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

18.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, ou até o quinto dia útil do mês subsequente, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração o fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## **19.0- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **19.1 DA ADJUDICATÁRIA:**

19.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

### **19.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:**

19.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

19.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## **20.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Pinhão/SE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata e das demais cominações legais;

20.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo de Saúde poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução do fornecimento ou da entrega dos Produtos;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

20.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo Fundo ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

20.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

20.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de fornecimento dentro de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

20.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Fundo Municipal de Saúde;

20.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

## **21.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Até o segundo dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da impugnação;

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o segundo dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1 Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária;

## **23.0- DOS ÂMBITOS LOCAL E REGIONAL**

23.1 Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no **Decreto Municipal n.º 29/2023**, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Pinhão/SE, ou na região, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

23.2 A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP **sediadas no município de Pinhão/SE**.

23.3 Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Pinhão/SE, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.

**23.3.1 Compreende-se por âmbito regional, os municípios do Território do Agreste Central Sergipano, ou seja:** Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos, São Miguel do Aleixo, Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira e Malhador.

## **24.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da



ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no Município de Pinhão;

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://pinhao.se.gov.br/licitacoes/>, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), através do e-mail [licitapinhao@gmail.com](mailto:licitapinhao@gmail.com) e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça José Mariano Bispo, S/N – Centro de Pinhão - Sergipe - CEP: 49.517-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

24.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

24.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

24.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

24.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas sancionadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

24.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a

inabilitação do licitante;

24.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site do Município, no endereço: <https://pinhao.se.gov.br/licitacoes/>;

24.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

24.20 Para atender a seus interesses, o Fundo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

24.21 O Fundo Municipal de Saúde poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frei Paulo-SE;

24.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

24.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

24.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

24.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

24.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação.

24.23.6 Anexo VI – Minuta de Ata de Registro;

Pinhão-SE, 28 de novembro de 2023

  
**RICARDO ALVES DA MOTA**  
Pregoeiro Oficial

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: 002/2023

Modalidade: Pregão 002/2023

Edital nº: 002/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**1. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.**

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a aquisição do objeto deste certame se faz em virtude da necessidade de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, possibilitando aos usuários atendimento de qualidade na saúde pública municipal, considerando quem sem tal aquisição seria impossível prestar serviço de saúde de forma adequada aos nossos munícipes.

Quanto a escolha da modalidade, a chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | QTD | UND     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 1.   | ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE 100 UND | 650 | Pacotes |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 2. | AGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, GALÃO 5L                                                                                                                                           | 500 | Galões |
| 3. | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA 100 UND | 400 | Caixas |
| 4. | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA 100 UND | 250 | Caixas |
| 5. | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA 100 UND   | 300 | Caixas |
| 6. | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, CAIXA 100 UND                                                                                                                                                | 300 | Caixas |
| 7. | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 27 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA 100 UND   | 300 | Caixas |
| 8. | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO                                                                                                                                                           | 300 | Caixas |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
|     | CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA 100 UND                                                                                                                                                                            |       |            |
| 9.  | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA 100 UND                                                  | 250   | Caixas     |
| 10. | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA 100 UND                                                  | 150   | Caixas     |
| 11. | AGULHA PARA ACUPUNTURA 25 X 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.000 | Unidades   |
| 12. | ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P.P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5 | 700   | Litros     |
| 13. | ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL FRASCO: 500ML                                                                                                                                                                                                                    | 1.500 | Frascos    |
| 14. | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 1.000 ML                                                                                                                                                                                                                                        | 2.000 | Frascos    |
| 15. | ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM 100G                                                                                                                                                                                 | 1.100 | Embalagens |
| 16. | APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, TIPO DIGITAL, MODELO PORTÁTIL, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 30 A                                                                                                                                                                                                                                               | 80    | Unidades   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
|     | 280 MMHG, TAMANHO PULSO DE 13,1 X 17,4CM<br>TAMANHO ADULTO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS MEDIDOR AUTOMÁTICO, LCD, PESO<br>APROXIMADO 465G, COMPONENTES ARMAZENA 90<br>RESULTADOS, 4 PILHAS AA                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |
| 17. | ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100%<br>ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1:<br>CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL, ROLO 1,80M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6.000 | Rolos   |
| 18. | ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100%<br>ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1:<br>CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL, ROLO 1,8M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6.000 | Rolos   |
| 19. | ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100%<br>ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, GRAMATURA 1:<br>CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL, ROLO 1,80M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8.000 | Rolos   |
| 20. | ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100%<br>ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1:<br>CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL, ROLO 1,80M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.000 | Rolos   |
| 21. | ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100%<br>ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1:<br>CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL, ROLO 1,80M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4.500 | Rolos   |
| 22. | AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM<br>NÃO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO,<br>IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO,<br>RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL.<br>GRAMATURA 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO<br>LÁSTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA<br>ATRAVÉS DE TIRAS. NÃO VELCRO. NA COR BRANCA.<br>TAMANHO ÚNICO (APROX. 1,20 X 1,40M). NÃO<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.<br>PRAZO DE GARANTIA CONFORME PREVISTO NO<br>CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. | 4.200 | Pacotes |
| 23. | BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA, TIPO KINESIO TAPE,<br>RESISTENTE À ÁGUA, POROSO, 5M X 5 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 70    | Rolos   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|
| 24. | BOSU MEIA BOLA PARA TRABALHO DE PROPRIOCEPÇÃO E RESISTÊNCIA MUSCULAR, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E ABDÔMEN. PODE SER UTILIZADA DO LADO OPOSTO POSSIBILITANDO O TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES, COMO FLEXÃO DE BRAÇO. MATERIAL ANTIDERRAPA. SUPORTA ATÉ 250 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5 | Unidades |
| 25. | CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, COR: BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5 | Unidades |
| 26. | CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE: 35 KG/M3, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA, TRINCO EMBUTIDO, ALÇA DUPLA, DRENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3 | Unidades |
| 27. | CAMA HOSPITALAR MECÂNICA, ARTICULÁVEL, PARA RECUPERAÇÃO. EQUIPAMENTO MÓVEL, COM RODÍZIO E FREIOS. CAMA PARA REPOUSO DE PACIENTE. PESO MÁXIMO 180KG. DIMENSÕES MÍNIMAS 2,00M X 0,80M LARGURA X 0,65M ALTURA (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA). ARTICULÁVEL PARA MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO, CARDÍACO, SENTADO E TRENDELEMBURG. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS CROMADAS ESCAMOTEÁVEIS. PROTETORES LATERAIS DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO DE ESPUMA NAS DIMENSÕES DA CAMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE LÁTEX. SUPORTE DE SORO CROMADO ADAPTÁVEL NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: GRADES LATERAIS QUE ABAIXAM SIMULTANEAMENTE COM A CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL. RODÍZIOS DE BORRACHA DE 8POL COM FREIO EM DOIS DELES. BASES/PÉS EM TUBO DE AÇO ESMALTADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 30MM X 50MM E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM COM ACABAMENTO ESMALTADO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM CHAPA | 2 | Unidades |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|     | DE AÇO REFORÇADA DE APROXIMADAMENTE DE NO MÍNIMO 3,2MM PERFILADO EM U. SISTEMAS DE FREIOS NAS QUATRO RODAS.                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |
| 28. | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 1.300 | Unidades |
| 29. | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                             | 700   | Unidades |
| 30. | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                               | 700   | Unidades |
| 31. | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                   | 500   | Unidades |
| 32. | CLOREXIDINA 0,2% 100ML - SOLUÇÃO AQUOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500   | Unidades |
| 33. | CLOREXIDINA 0,5% 100ML - SOLUÇÃO AQUOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 650   | Unidades |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 34. | CLOREXIDINA 2% 100ML - SOLUÇÃO DEGERMANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 600    | Unidades |
| 35. | COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES: EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                   | 500    | Unidades |
| 36. | COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO, BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES: P, FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | 700    | Unidades |
| 37. | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO                                                                                                                                                                                                                                            | 500    | Unidades |
| 38. | COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE 10 UND                                                                                                                                                    | 1.200  | Pacotes  |
| 39. | COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE 10 UND                                                                                                                                                    | 10.000 | Pacotes  |
| 40. | COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.200  | Pacotes  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|     | CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE 500 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |
| 41. | COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 9 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE 500 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 800   | Pacotes  |
| 42. | COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: TIPO QUEIJO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 CAMADAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.000 | Unidades |
| 43. | CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY: LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS: 5,5 X 3,5 MM, PESO: 110 G, DIMENSÕES: 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR: 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO: 1,100 S, 1,1.000 MIN E 1,100.000 H                                                                                                                                                                                                                            | 1     | Unidade  |
| 44. | CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 300   | Caixas   |
| 45. | DESINFETANTE LÍQUIDO 5L, DE USO HOSPITALAR, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, BAIXA TOXIDADE, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. EMBALAGEM BOMBONA PLÁSTICA COM 5 LITROS. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANÁLISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, | 300   | Unidades |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
|     | COMPOSIÇÃO COM PERÓXIDO DE BENZOÍLA NO MÍNIMO 4,25% E UM ATIVO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE |     |          |
| 46. | DISPENSADOR HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, DISPENSADOR MODELO SUSPENSO DE PAREDE PARA ÁLCOOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200 | Unidades |
| 47. | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C, EXTENSOR Nº 6, C, PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200 | Unidades |
| 48. | EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO, ROLO 100 UND                                                                                                                                                                                                                                                               | 200 | Rolos    |
| 49. | EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200 | Rolos    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|     | TIPO USO: USO ÚNICO, ROLO 100 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |          |
| 50. | EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO, ROLO 100 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 250   | Rolos    |
| 51. | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO, APRESENTAÇÃO: SACO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 60 X 80 CM, TIPO USO: USO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 250   | Unidades |
| 52. | EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL E APIROGÊNICO, COM TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50 M, FLEXÍVEL, SEM NENHUMA DOBRA, COM FILTRO DE FLUIDO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, MALEÁVEL, TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE, QUE NO USO CONTÍNUO NÃO PODE DANIFICAR O TUBO, INJETOR LATERAL DE LÁTEX OU SILICONE, AUTOCICATRIZANTE, QUE PERMITA MÚLTIPLAS PUNÇÕES SEM VAZAMENTO, CONECTOR DE PLÁSTICO, COM BICO BIFACETADO E COM TAMPA PROTETORA, COM ENCAIXE EM FRASCO DE SORO COM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 2.500 | Unidades |
| 53. | EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                    | 600   | Unidades |
| 54. | ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 400   | Unidades |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 55. | ESCOVA DEGERMANTE COM IODOPOVIDINA 10%                                                                                                                                                                                                                                  | 400   | Unidades |
| 56. | ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C,17 A 18CM E CERDAS C, APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL             | 1.000 | Unidades |
| 57. | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO                                                                                              | 80    | Unidades |
| 58. | ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, PACOTE 100 UND                                                                                                                                      | 300   | Pacotes  |
| 59. | ESPÉCULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COLLIN, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEQUENO                                                                                                                                                   | 600   | Unidades |
| 60. | ESPÉCULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COLLIN, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: Nº 2                                                                                                                                                                                        | 500   | Unidades |
| 61. | ESPÉCULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COLLIN, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: Nº 3                                                                                                                                                                                        | 400   | Unidades |
| 62. | ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO                                                                                   | 50    | Unidades |
| 63. | ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%                                                                                                                                                                                                      | 100   | Litros   |
| 64. | ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PAPEL TERMOSENSÍVEL, COR: BRANCA, TIPO COR: FOSCO, LARGURA: 77 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO: AUTO-ADESIVA IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS,IMPRESSÃO PRETO 06.0012,IMPRES, ALTURA: 47 MM, GRAMATURA: 90 | 40    | Rolos    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                              |       |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|     | G,M2, ROLO 25M                                                                                                                                                                                                                               |       |          |
| 65. | FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, APLICAÇÃO: GASTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | 300   | Unidades |
| 66. | FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL                                                  | 200   | Unidades |
| 67. | FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL                                             | 500   | Unidades |
| 68. | FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL                         | 400   | Unidades |
| 69. | FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COR: COM COR, ROLO 4,5M                                                                                 | 1.000 | Rolos    |
| 70. | FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO, ROLO 4,5M                                                            | 300   | Rolos    |
| 71. | FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO                                                                       | 700   | Rolos    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 72. | FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR, ROLO 4,5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 800    | Rolos |
| 73. | FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE, ROLO 10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 800    | Rolos |
| 74. | FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO 50M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 500    | Rolos |
| 75. | FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISTRAS BRANCAS DIAGONAIS, ROLO 30M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 500    | Rolos |
| 76. | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M – PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TURMA DA MÔNICA, PAMPERS, DESCARPAC, LOONEY TUNES, POMPOM, CREMER OU SIMILAR: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CINTURA ELÁSTICA NAS COSTAS, SE ESTICA E SE AJUSTA AO CORPINHO DO BEBÊ, EVITANDO VAZAMENTOS, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES E MAIS RESISTENTES DE PONTA A PONTA. VELCRO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO, SEM MACHUCAR A PELE DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, MAIOR CONFORTO E MACIEZ PARA A PELE DO BEBÊ. É COMPOSTA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PARA USO INFANTIL, NO TAMANHO M, DE 5,5 A 9,5KG. PACOTE ECONÔMICO. | 30.000 | Tiras |
| 77. | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P – PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TURMA DA MÔNICA, PAMPERS, DESCARPAC, LOONEY TUNES, POMPOM, CREMER OU SIMILAR: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CINTURA ELÁSTICA NAS COSTAS, SE ESTICA E SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20.000 | Tiras |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
|     | AJUSTA AO CORPINHO DO BEBÊ, EVITANDO VAZAMENTOS, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES E MAIS RESISTENTES DE PONTA A PONTA. VELCRO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO, SEM MACHUCAR A PELE DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, MAIOR CONFORTO E MACIEZ PARA A PELE DO BEBÊ.                                                                                                             |        |       |
| 78. | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TURMA DA MÔNICA, PAMPERS, DESCARPACK, LOONEY TUNES, POMPOM, CREMER OU SIMILAR: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CINTURA ELÁSTICA NAS COSTAS, SE ESTICA E SE AJUSTA AO CORPINHO DO BEBÊ, EVITANDO VAZAMENTOS, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES E MAIS RESISTENTES DE PONTA A PONTA.                                                | 25.000 | Tiras |
| 79. | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 80KG E CINTURA 140 A 1700CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE.                                                              | 20.000 | Tiras |
| 80. | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 70KG E CINTURA 110 A 150CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS | 21.000 | Tiras |
| 81. | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 40 A 70KG E CINTURA 70 A 120CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT                                                                                                             | 18.000 | Tiras |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|     | SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          |
| 82. | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 20 A 40KG E CINTURA 40 A 110CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. | 15.000 | Tiras    |
| 83. | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML.                                                                                                                                       | 500    | Unidades |
| 84. | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML.                                                                                                                             | 500    | Unidades |
| 85. | FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL.                                                                                                                                                                                                 | 500    | Unidades |
| 86. | GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, FRASCO 1KG                                                                                                                                                                                                                                          | 300    | Frascos  |
| 87. | GLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, FRASCO COM 100ML                                                                                                                                                                                                                                                          | 200    | Frascos  |
| 88. | GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO: COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS, FRASCO 5L                                                                                                                                                                                                                               | 20     | Galões   |
| 89. | GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO: COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, FRASCO 1L                                                                                                                                                                                                                               | 80     | Frascos  |
| 90. | KIT P/ APARELHO NEBULIZADOR INFANTIL. CONJUNTO COMPLETO COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MÁSCARA TAMANHO ADULTO, DESMONTÁVEL,                                                                                                                                                                      | 200    | Kits     |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|     | ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO - INDICADO PARA USO EM SERES HUMANOS, COM A FINALIDADE NEBULIZAR COMPOSTOS MEDICAMENTOSOS, INTRODIZENDO-OS NO ORGANISMO ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, SOB RECOMENDAÇÃO MÉDICA - COMPATÍVEL COM INALADORES COMPRESSORES NS E LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR.                                                                                                                                                                 |       |          |
| 91. | KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO COMPLETO COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MÁSCARA TAMANHO ADULTO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO - INDICADO PARA USO EM SERES HUMANOS, COM A FINALIDADE NEBULIZAR COMPOSTOS MEDICAMENTOSOS, INTRODIZENDO-OS NO ORGANISMO ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, SOB RECOMENDAÇÃO MÉDICA - COMPATÍVEL COM INALADORES COMPRESSORES NS E LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. | 100   | Kits     |
| 92. | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X25MM, TIPO BORDA: BORDA LISA, ADICIONAL; COM 8 ÁREAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 300   | Unidades |
| 93. | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 500   | Unidades |
| 94. | LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL: 6 V, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, APLICAÇÃO: MICROSCÓPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20    | Unidades |
| 95. | LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10    | Unidades |
| 96. | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,70 M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTAÇÃO: ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.500 | Unidades |
| 97. | LUBRIFICANTE MINERAL, LUBRIFICANTE MINERAL, VASELINA LIQUIDA USO FARMACOLÓGICO 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100   | Litros   |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|      | GRAU FARMACÊUTICO                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |
| 98.  | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA    | 3.000 | Pares  |
| 99.  | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA | 2.000 | Pares  |
| 100. | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ABERTURA ASSÉPTICA      | 1.000 | Pares  |
| 101. | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ABERTURA ASSÉPTICA    | 1.000 | Pares  |
| 102. | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA 100 UND                                                                                                                         | 600   | Caixas |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 103. | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.200 | Caixas   |
| 104. | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA 100 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 600   | Caixas   |
| 105. | MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC, UE OU EQUIVALENTE, NIOSH (PPF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 M DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALAS INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE GARANTIA CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. | 6.000 | Unidades |
| 106. | MÁSCARAS CIRÚRGICAS COM TIRAS: TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE GARANTIA CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.                                                                                                                                                                                                                                              | 2.300 | Pacotes  |
| 107. | MED. DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO); FAIXA DE RES.: 10-600 MG/DL TEM. DO TESTE: 5 SEG; VOL. DE SAN. DO TESTE: 0,9 MICRA.MOSTRA: SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO; UN.: MG/DL OU MMOL/L; DISP.: LCD MEMÓRIA: 500 RES.; FUN.: CONT.: 3 BOTÕES; ENER.: BAT. 3V TIPO 2032; REF.: ON CALL PLUS (COTA PRINCIPAL)                                                                                                                                                                                                                                   | 900   | Unidades |
| 108. | ÓLEO AUXILIAR DA CICATRIZAÇÃO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO (GIRASSOL), ACIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 300   | Frascos  |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
|      | LINOLEICO (AGE), ÁCIDO CAPRICO, PALMINATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), PECTINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE (BHT). FRASCO COM 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |          |
| 109. | ÓLEO PARA MASSOTERAPIA, ÓLEO MINERAL MEDICINAL, SEM INGREDIENTES ATIVOS OU CORANTES, EMBALAGEM COM 1.000 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30  | Unidades |
| 110. | OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: MEDE (SPO <sub>2</sub> ), (FC) E INTENSIDADE DE PULSO. INFORMA: SPO <sub>2</sub> , FC E INTENSIDADE DE PULSO E SPO <sub>2</sub> EM FORMA DE ONDA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10  | Unidades |
| 111. | OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 50D. EXTREMAMENTE PRÁTICO DE OPERAR E PODE FUNCIONAR POR MAIS DE 30 HORAS ININTERRUPTAMENTE. DISPLAY GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E PODE SER ROTACIONADO DE ATÉ 6 MANEIRAS PARA UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO QUER SEJA DO USUÁRIO OU DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. ALÉM DA QUANTIDADE DE OXIGÊNIO NO SANGUE, MEDE TAMBÉM OS BATIMENTOS CARDÍACOS. SUA FACILIDADE DE USO PERMITE QUE QUALQUER PESSOA USE O OXÍMETRO, SEJA PARA MONITORAMENTO DE SUA SAÚDE NA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS, POR SOCORRISTAS, DENTISTAS OU MESMO PORTADORES DE DOENÇAS PULMONARES COMO ASMA, ENFISEMA, BRONQUITE ENTRE OUTRAS. FUNCIONA COM 2 PILHAS AAA, ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS BOLSA COM ZÍPER PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | 30  | Unidades |
| 112. | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, FRASCO 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200 | Frascos  |
| 113. | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PEAN MURPHY, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO CABO: COM TRAVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10  | Unidades |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
|      | APLICAÇÃO: CIRURGIA EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |          |
| 114. | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ANATÔMICA, COMPRIMENTO: 14 CM                                                                                                                                                                                                                                 | 10  | Unidades |
| 115. | POLIVINILPIRROLIDONA IODADO (YODO A 1%) PVPI DEGERMANTE. FRASCO ESCURO, COM 1000ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                             | 300 | Unidades |
| 116. | PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS                                                                                                                                                                                        | 500 | Unidades |
| 117. | PVPI TÓPICO - PVPI (POLIVINIL PIRROLIDONA IODO COM 10% DE IODO ATIVO). SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO ESCURO, COM 1.000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. VEÍCULO QSP ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE. | 200 | Caixas   |
| 118. | ROLO DE POSICIONAMENTO MEIA LUA PARA FISIOTERAPIA - 60X16X25CM ESPUMA                                                                                                                                                                                                                                            | 3   | Unidades |
| 119. | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                             | 30  | Pacotes  |
| 120. | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 15 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                       | 50  | Pacotes  |
| 121. | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PACOTE COM 100                                                                 | 50  | Pacotes  |

|      | UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 122. | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                   | 20    | Pacotes  |
| 123. | SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 1ML DE CAPACIDADE, AGULHA 8 X 30 MM, 30G 5/16"                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.000 | Unidades |
| 124. | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL                              | 3.000 | Unidades |
| 125. | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL                              | 1.500 | Unidades |
| 126. | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", MODELO: P, COLETA DE SANGUE, COMPONENTE: C, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO: C, CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | 5.000 | Unidades |
| 127. | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE                                                                                                                                                     | 3.000 | Unidades |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|      | ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                       |       |          |
| 128. | SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 6 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.                    | 500   | Unidades |
| 129. | SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 10 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. | 500   | Unidades |
| 130. | SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.                       | 1.500 | Unidades |
| 131. | SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 14 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.                        | 600   | Unidades |
| 132. | SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 8 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA                                                                                                                                                                               | 2.500 | Unidades |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|      | IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:<br>VÁLVULA SUÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE<br>SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,<br>EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                   |       |          |
| 133. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY,<br>MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS:<br>2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME:<br>C. BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA<br>DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C,<br>ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL | 500   | Unidades |
| 134. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL,<br>MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH,<br>CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA,<br>COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA<br>DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C,<br>ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL          | 500   | Unidades |
| 135. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL,<br>MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH,<br>CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA,<br>COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA<br>DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C,<br>ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL          | 500   | Unidades |
| 136. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL,<br>MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH,<br>CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA,<br>COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA<br>DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C,<br>ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL          | 1.000 | Unidades |
| 137. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL,<br>MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH,<br>CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:<br>CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL                                                                                                                                                            | 500   | Unidades |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|      | CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                        |       |          |
| 138. | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATOXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 8, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL.                                                                                                                                                                                         | 2.450 | Unidades |
| 139. | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | 500   | Unidades |
| 140. | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | 500   | Unidades |
| 141. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL          | 500   | Unidades |
| 142. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL          | 500   | Unidades |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 143. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL  | 300   | Unidades |
| 144. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL  | 500   | Unidades |
| 145. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | 300   | Unidades |
| 146. | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL               | 1.500 | Unidades |
| 147. | SONDA URETRAL Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.000 | Unidades |
| 148. | TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL (PORTA GAZES) COM ALÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 X 14 CM.                                                                                                                                                                                                                      | 20    | Unidades |
| 149. | TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                 | 20    | Unidades |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 150. | TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. DESCRIÇÃO: VISOR EM LCD COM OU SEM OPÇÃO DE ILUMINAÇÃO. FAIXA DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 SEGUNDOS SEM USO; INDICADOR DE BATERIA FRACA. FUNÇÕES TEMPERATURA MÁXIMA/TEMPERATURA MÍNIMA E MÉDIA DE TEMPERATURAS. ESPECIFICAÇÕES: PONTO LASER: AUXILIA O TRABALHO DEIXANDO A MEDIÇÃO MAIS PRECISA; NÚMERO DE DÍGITOS NO DISPLAY: 3; FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: -20°C ~ 500°C (-4°F ~ 932°F); TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE DE TRABALHO: 0°C ~ 40°C. RESOLUÇÃO: 0,1°C / 0,2°F. PRECISÃO DO TERMÔMETRO DIGITAL EM AMBIENTE COM 23°C (+/- 2°C): -20°C ~ 0°C: ( 3°C) / 0°~50°C: ( 2.5°C) / 50°C~500°C: (1,5%+2°C) UMIDADE RELATIVA DO AR IDEAL PARA TRABALHO: 10% ~ 90% REPETIBILIDADE: + OU - 1°C TEMPO DE RESPOSTA: < 1 S CONVERSÃO DE UNIDADES: °C / °F EMISSIVIDADE: 0,95 CLASSE DO MARCADOR LASER: CLASSE 2 ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V. GARANTIA DE NO MINIMO 06 MESES | 8     | Unidades |
| 151. | THERA BAND: FAIXA ELÁSTICA EM ELÁSTICO ATÓXICO, COM RESISTÊNCIA VARIÁVEL, EM DIFERENTES CORES DE ACORDO COM A RESISTÊNCIA, MATERIAL EM ELÁSTICO, INTENSIDADE: FORTE, COR: ROXO, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50    | Unidades |
| 152. | TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE NO MAXIMO 30 SEGUNDOS QUE SUPORTE TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 14 ° E 40 ° COM MEMÓRIA DE VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MAXIMO 5 MICROLITROS, TIPO DE AMOSTRA USADA, SANGUE CAPILAR, NEONATAL, VENOSO E ARTERIAL, PODENDO SER USADO AMOSTRA DE ANTI-COAGULANTE DO TIPO HEPARINA E EDTA. (OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER UM APARELHO GLICOSIMETRO COMPATÍVEL PARA CADA 200 TIRAS E TREINAMENTO DE PESSOAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.200 | Caixas   |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
|      | ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 50 TIRAS. CAIXA 50 UND                                                                              |       |            |
| 153. | TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM 100 UND | 1.000 | Embalagens |
| 154. | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL                                                 | 1.500 | Unidades   |

#### **4 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

4.1. A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a adjudicatária.

4.2. Recebidas as Ordens, a adjudicatária deverá entregar os Materiais dentro do prazo de 5 (cinco) dias, acompanhados dos itens que constam no item 7.

4.3. A entrega se dará na sede do Fundo Municipal de Saúde de Pinhão – Centro, Pinhão/SE.

4.4. Os Materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.5. No caso de os Materiais entregues não atenderem as especificações do Edital e seus Anexos a adjudicatária deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

4.6. A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL, por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:**

- a) Garantir a boa qualidade do objeto fornecido;
- b) Assegurar a qualidade e conservação do fornecimento realizado;
- c) Permitir e facilitar, à fiscalização ou supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Pinhão, a inspeção do fornecimento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) Informar à fiscalização ou supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Pinhão a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do fornecimento, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- e) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução do fornecimento em locais públicos;
- f) Fornecer de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
- g) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Pinhão toda e qualquer alteração dos dados cadastrais para atualização;
- h) Manter preposto aceito pela adjudicante, para representá-la na execução do fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao adjudicante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do fornecimento, não excluindo ao adjudicatário ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo adjudicante;
- j) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de registro de Preços;
- l) Manter, durante a execução do avençado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.
- n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGA-SE A:**

- a) Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Comunicar à Adjudicatária qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência da Ata de Registro;
- d) Notificar, por escrito, a Adjudicatária da aplicação de qualquer sanção;
- e) Efetuar o pagamento à Adjudicatária no prazo acordado, após a entrega da nota

- fiscal/fatura no setor competente.
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, para fornecimento avençados;
  - g) Credenciar perante a ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e fornecimento adjudicados;
  - h) Notificar a ADJUDICATÁRIA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos do Fundo Municipal de Saúde de Pinhão, a qualidade do objeto fornecido e a utilização dos mesmos;
  - i) Emitir "Ordem de Fornecimento" autorizando o início da execução à ADJUDICATÁRIA;
  - j) Acompanhar e fiscalizar permanentemente o fornecimento, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
  - k) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas na Ata, de acordo com as Leis que regem a matéria;
  - l) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao fornecimento objeto da licitação;
  - m) Pagar os preços do objeto fornecido de acordo com as prescrições na Ata de Registro de Preços.

## **6. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos serão recebidos, conferidos e atestados pelo servidor denominado abaixo:

6.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a), Sr. Igor Alexandre Oliveira Santos, Portador(a) de C.P.F. sob. o nº 006.965.375-59, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata com o Fundo Municipal de Saúde de Pinhão – SE.

## **8.DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dependerá do Aceite Final pela equipe técnica da Prefeitura, formalizado por meio do respectivo Termo de Aceite, e realizado após verificação da adequação às especificações exigidas.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

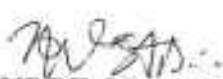
9.2 A licitante fica obrigada a entregar os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde.

## 10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).

Pinhão-SE, 28 de novembro de 2023

  
**IGOR ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS**

Farmacêutico  
CRF/SE Nº 764

  
**KÊNYA ANDRADE CONCEIÇÃO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: 002/2023

Modalidade: Pregão 002/2023

Edital nº: 002/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.**

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b> |
| <b>CNPJ:</b>                      |
| <b>INSC. ESTADUAL:</b>            |
| <b>ENDEREÇO:</b>                  |
| <b>CIDADE:</b>                    |
| <b>ESTADO:</b>                    |
| <b>TELEFONE:</b>                  |
| <b>E-MAIL:</b>                    |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b> |
| <b>Banco:</b>                       |
| <b>Agência:</b>                     |
| <b>Conta:</b>                       |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:</b> |
| <b>Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/:</b>            |
| <b>E-mail</b>                                                  |
| <b>Telefone:</b>                                               |

**1. Planilha da Proposta:**

| Item                              | Un | Qtd<br>Total | Especificação | Marca<br>Ano<br>Modelo | Valor<br>Unitário | Valor Total do<br>Item |
|-----------------------------------|----|--------------|---------------|------------------------|-------------------|------------------------|
|                                   |    |              |               |                        |                   |                        |
|                                   |    |              |               |                        |                   |                        |
| Valor Global da Proposta: R\$ ( ) |    |              |               |                        |                   |                        |

**Validade da Proposta 60 dias;**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa  
Nº CNPJ  
Representante Legal

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

Processo nº: 002/2023

Modalidade: Pregão 002/2023

Edital nº: 002/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Processo nº: 002/2023

Modalidade: Pregão 002/2023

Edital nº: 002/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

Processo nº: 002/2023

Modalidade: Pregão 002/2023

Edital nº: 002/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

Representante legal  
CPF

## ANEXO VI

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.336.033/0001-23, com sede na Praça Leandro Maciel, 16 – Centro – Pinhão/SE, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por **Kênya Andrade Conceição**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 42/2021 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de Pinhão - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **8.1. São obrigações do órgão gerenciador:**

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **9.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **10. DO FORNECIMENTO**

- 10.1. O fornecimento os bens licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Município de Pinhão- Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.
- 10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.
- 10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues na sede do Município de Pinhão – Sergipe.
- 10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



- 10.6 No caso do material entregue não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
- 10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
- 10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
- 10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
- 10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
- 10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

## 11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Pinhão/SE;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **12. DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

## **14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Frei Paulo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Pinhão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO  
XXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

[ inserir razão social da empresa ]  
[ inserir representante legal da empresa ]

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

## ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

## TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Pinhão/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023.

| <b>EMPRESA:</b>             |       |    |               |                        |              |              |
|-----------------------------|-------|----|---------------|------------------------|--------------|--------------|
| <b>CNPJ:</b>                |       |    |               | <b>FONE/FAX:</b>       |              |              |
| <b>END.:</b>                |       |    |               | <b>E-MAIL:</b>         |              |              |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> |       |    |               |                        |              |              |
| ITEM/LOTE                   | QTDE. | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA<br>ANO<br>MODELO | VL.<br>UNIT. | VL.<br>TOTAL |
|                             |       |    |               |                        |              |              |
|                             |       |    |               |                        |              |              |
|                             |       |    |               |                        |              |              |

Pinhão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO  
XXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

[ inserir razão social da empresa ]  
[ inserir representante legal da empresa ]

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: